

ANEXO V

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GDATI)

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATI			
		EFEITOS FINANCEIROS			
		A partir de 1ª de agosto de 2016	A partir de 1ª de janeiro de 2017	A partir de 1ª de janeiro de 2018	A partir de 1ª de janeiro de 2019
S	III	37,16	39,08	40,94	42,78
	II	36,60	38,50	40,33	42,14
	I	36,06	37,92	39,72	41,51
C	VI	35,24	37,06	38,82	40,57
	V	34,73	36,53	38,27	39,99
	IV	34,23	36,00	37,71	39,41
	III	33,75	35,49	37,18	38,85
	II	33,28	35,00	36,66	38,31
	I	32,82	34,51	36,15	37,78
B	VI	32,12	33,78	35,38	36,97
	V	31,69	33,33	34,91	36,48
	IV	31,27	32,89	34,45	36,00
	III	30,86	32,46	34,00	35,53
	II	30,46	32,04	33,56	35,07
	I	30,07	31,63	33,13	34,62
A	V	29,49	31,01	32,48	33,94
	IV	29,12	30,63	32,08	33,52
	III	28,77	30,25	31,69	33,12
	II	28,42	29,88	31,30	32,71
	I	28,08	29,53	30,93	32,32